



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“FILIAÇÃO DE ATLETAS NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BADMINTON E
AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DESPORTIVO”

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: NÚCLEO SPORTINGUISTA DE TIRES, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 504499823, com sede na Rua Benjamim Ribeiro, Vivenda São José, R/c, Tires, 2785-192 São Domingos de Rana, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **ARNALDO BENTO RODRIGUES DUARTE**, casado, natural da freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, titular do Cartão de Cidadão número 05497049 0 ZX4, válido até 4 de agosto de 2030, e pelo Tesoureiro **ISABEL DA CONCEIÇÃO LOBO MARTINS MATIAS**, solteira, maior, natural de Moçambique, nacionalidade Portuguesa, titular do Cartão de Cidadão número 14246056 7 ZY7, válido até 4 de setembro de 2022, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos, sua publicação no Diário da República, número 69, III Série, de 23 de março de 1999, ata nº 43 de Assembleia Geral Ordinária para eleição dos corpos gerentes, realizada em 24 de abril de 2021 e ata nº 23 de tomada de posse dos corpos gerentes para o ano de 2021, realizada em

25 de maio de 2021, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Publico em 12 de julho de 2021, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;--
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----



f) O Núcleo Sportinguista de Tires tem por fins estabelecer um elo de união entre Sportinguistas com uma afinidade com Tires, desenvolver, propagandear e promover o ideal Sportinguista, bem como promover atividades culturais, recreativas e desportivas, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos;-----

g) O Núcleo Sportinguista de Tires, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021”, aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro 2020 (Proposta nº 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para filiação de atletas na Federação Portuguesa de Badminton e aquisição de vestuário desportivo, sob consulta em anexo (Anexo 1).---

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 6 de julho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para filiação de atletas na Federação Portuguesa de Badminton e aquisição de vestuário desportivo, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. --

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 275.00 (duzentos e setenta e cinco euros), para filiação de atletas na Federação Portuguesa de Badminton e aquisição de vestuário desportivo conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) A verba está inscrita na GOP 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02/04.07.01 e encontra-se devidamente cabimentada; -----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa



- exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. O Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os

outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

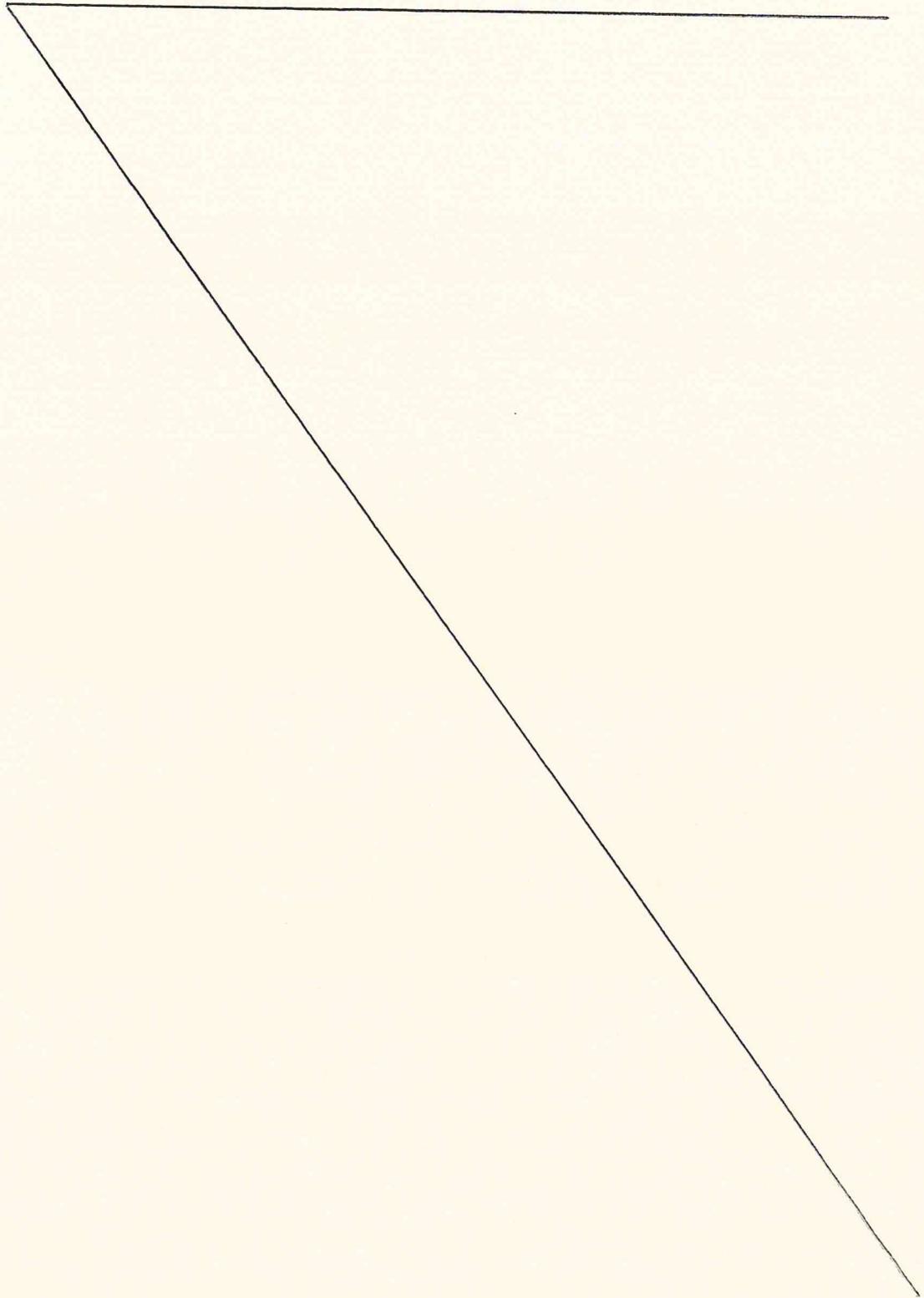
----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato, no valor de € 275,00 (duzentos e setenta e cinco euros), com o cabimento n.º 111997 e o compromisso n.º 154266, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social efetuada em 5 de julho de 2021 (válida por seis meses), com o NISS 20018196446, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 5 de julho de 2021 (válida por seis meses).-----



Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 7 de março de 2021 21:31
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Atividade desportiva regular

Submitted on Domingo, Março 7, 2021 - 21:30 Submitted by anonymous user: [85.241.20.29] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--
ENTIDADE: Núcleo Sportinguista de Tires
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Arnaldo Duarte
EMAIL INSTITUCIONAL: nstsportinguista@gmail.com
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Paulo Mendonça
CONTACTO TELEFÓNICO: 962422711
EMAIL: paulo.mendonca23@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:
- Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas
- Aquisição de vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual
- Outros apoios à atividade desportiva regular
--FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS--
IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO
DESPORTIVA: Federação Portuguesa de Badminton
MODALIDADES E ESCALÕES: Badminton - Sub-19;Sénior
VALOR APOIO MUNICIPAL: 98
--ANEXOS--
LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/copy_of_listagem_nominal_atletas_20.214299.xlsx
COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO

DESPORTIVA:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem_de_agentes_desportivos_nst_epoca_2021_ate_04-03-2021.pdf

--AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL--

DESCRIÇÃO DO MATERIAL: 30 t-shirts da cor preta do Tamanho S.

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL: Obrigatório em competições de equipas, sendo que temos bastantes atletas femininas e vestem o tamanho S; servirá para as camadas jovens que pretendemos promover.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 177

--ANEXOS--

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/t-shirts.pdf>

Pretende anexar outros orçamentos? Não

--OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR--

DESCRIÇÃO DO APOIO:

150 Tubos de volantes oficiais da marca RSL

4 Rolos de corda YONEX BG65Ti

1 Colete lastrado

2 Escadas de agilidade

4 Halteres Kettlebell

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE APOIO: Na primeira prioridade, sendo factor crítico, os volantes para a prática da modalidade, quer seja para treino, quer seja para a competição (volantes oficiais, sem os quais não nos é permitido competir); Numa segunda linha os restantes materiais, nomeadamente, os rolos de cordas para o encordoamento das raquetes de competição dos

atletas (queremos reduzir esta despesa que pode rondar, dependendo de atleta para atleta, entre os 20€ a 30€ por mês adicionais a todos os outros custos com a modalidade, queremos dar melhores condições para a prática da modalidade, aligeirando mais esta despesa para as famílias); Material para o desenvolvimento físico (preparação física) individual: Colete lastrado e escadas de agilidade; por último, 4 HALTERES KETTLEBELL para duplo uso, primeiro para usufruto dos atletas nas suas actividades de preparação física e, numa segunda utilização, servirá para ajudar no suporte dos postes que suportam as redes de badminton, pois, para substituir um conjunto de postes para postes mais robustos e lastrados, o valor será cerca de 5 vezes mais, pelo que será uma solução alternativa bastante compensatória.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 4576

--ANEXOS--

ORÇAMENTO 1:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/apoio_cmc_-_volantes_e_outros.xlsx

ORÇAMENTO 2:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_-_volantes_as50_nst.pdf

ORÇAMENTO 3:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/recibo_rsl.pdf

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/155067>

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

ENTIDADE	Núcleo Sportinguista de Tires		
ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO	Federação Portuguesa de Badminton	ÉPOCA DESPORTIVA	2021

Nº Licença	Nome do Atleta	Data Nascimento	Idade	Modalidade	Escalão	Género	Valor Inscrição	Valor Cartão	Valor Seguro	Valor total Atleta
19155	Beatriz da Silva Roberto	09-04-2004		Badminton	Sub-19	Feminino	7,00 €	-	10,00	17,00 €
18969	Carolina Emídio Miffon	18-01-2002		Badminton	Sénior	Feminino	12,00	-	10,00	22,00 €
21906	Diogo Cordovil Matos da Silveira Ramos	26-06-2003		Badminton	Sub-19	Masculino	10,00	-	10,00	20,00 €
21723	Laura Maria Moreira de Azevedo Romano	26-03-2004		Badminton	Sub-19	Feminino	7,00	-	10,00	17,00 €
15929	Teresa Alexandra Ferreira Lopes	17-05-2000		Badminton	Sénior	Feminino	12,00	-	10,00	22,00 €
										- €
										- €
						<i>totais</i>	48,00 €	0,00 €	50,00 €	98,00 €

Material Desportivo - Equipamento Textil				
Descrição			Qtd	€/uni
T-shirts para competição c/estampagem - Tamanho S - Equipas Mistas, Formação e Sénior			30	5,90 €
Total				177,00 €